



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**Nº 13/2025**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E,

**SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PINHEIRO GRANDE**, associação cultural e recreativa, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 501 442 359, com sede no Largo Bernardino José Monteiro, 2140-307 Pinheiro Grande, concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de *email*: [soc.inst.recreiopinheirogrande@gmail.com](mailto:soc.inst.recreiopinheirogrande@gmail.com), representado pelo Exma. Sr. Presidente da Direção, Edgar Esteves, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

Pelo presente Protocolo, o Município da Chamusca, apoiará com o valor de 1.660,00€ (mil seiscentos euros e sessenta cêntimos) a Sociedade Instrução e Recreio do Pinheiro Grande, para as inscrições nas provas do Campeonato Resistência Todo-o-Terreno X-Trophy 2025, de um piloto do concelho da Chamusca.

**Cláusula 2.ª**

**Pagamento**

O pagamento será efetuado mediante a entrega do documento justificativo da despesa referente à inscrição em cada prova.



### **Cláusula 3.ª**

#### **Legalidade da despesa**

A verba referida acima constituirá um encargo financeiro para o ano de 2025, será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n° 43481 tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 45780.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Aplicar o apoio para fins que se destinam;
- b) Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Vigência**

O presente Protocolo produz efeitos desde da data da sua assinatura até 31 de dezembro 2025.

### **Cláusula n.º 6**

#### **Aprovação**

A minuta do presente Protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 01/04/2025.

### **Cláusula n.º 7**

#### **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.



#### **Cláusula n.º 8**

##### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

#### **Cláusula n.º 9**

##### **Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

#### **Cláusula n.º 10**

##### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

#### **Cláusula n.º 11**

##### **Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.



Paços do Concelho da Chamusca, 01 de Abril de 2025

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado', written over a horizontal line.

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção da Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Edgar Manuel Vitor Ramos Esteves', written over a horizontal line.

(Edgar Esteves)